



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

4

REUNIÃO N.º: 01/2021

PROPOSTA

N.º: 001/2021/DAF/DICOR

Realizada em: 06/01/2021

DELIBERAÇÃO N.º: 01/2021

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO – 2021**

No sentido de criar condições ao desenvolvimento do Procedimento pré-contratual visando a contratação de um Empréstimo de Curto Prazo ao Município de Setúbal, e dar continuidade à redução de despesas correntes, da dívida global, possibilitando a liquidação direta e imediata de dívidas vencidas e vincendas, reduzindo-se dessa forma a pressão de Tesouraria e considerando o disposto nos n.ºs 1 e 2, do Artigo 49º, e do n.º 1, do Artigo 50º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, com as respetivas alterações:

1. Os Municípios podem contrair empréstimos, incluindo abertura de crédito, junto de quaisquer Instituições autorizadas por Lei a conceder crédito;
2. Os empréstimos podem ser de curto prazo;
3. Os empréstimos de curto prazo são contraídos para ocorrer a dificuldades de tesouraria, devendo ser amortizados até ao final do exercício económico em que foram contratados;

Tendo em conta os fluxos insuficientes da tesouraria, no primeiro trimestre do ano, é necessário avançar com o processo de consulta às Instituições Financeiras para que no início do próximo ano estejam reunidas as condições para a celebração do contrato de Empréstimo de Curto Prazo, para o ano de 2021, até ao montante de 10.000.000,00 € (Dez milhões de euros);

A presente contratação se enquadra nos limites da dívida total do Município plasmados na Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro e está prevista nas Normas de Execução Orçamental, no âmbito do Orçamento e Grandes Opções do Plano do ano 2021;

O DIRECTOR DO DEPº:

O PROPONENTE:

\_\_\_\_\_

APROVADA / REJEITADA POR : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstencões; \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

Atendendo à urgência do procedimento a Sra. Presidente procedeu à aprovação das peças do procedimento através de Despacho, datado de 9 de Dezembro de 2020.

Assim, propõe-se,

- I. A ratificação do Despacho que aprova as peças procedimentais de contratação do empréstimo de curto prazo para o ano 2021, designadamente:
  - a. Despacho de Abertura do Procedimento;
  - b. Anexo I: Caderno de Encargos;
  - c. Anexo II: Listagem das Entidades Financeiras a consultar;
  - d. Anexo III: Constituição do Júri do Concurso.
- II. Que seja aprovada a Ata do Júri e o Relatório de Análise de Propostas anexo ao referido documento, bem como a sua adjudicação à Caixa Geral de Depósitos, S.A., no montante até 10 000 000 € (Dez milhões de euros), nos termos da respetiva proposta;
- III. Que sejam atribuídos poderes à Sra. Presidente da Câmara para aprovar a minuta do contrato de empréstimo a outorgar, em representação do Município de Setúbal;

O DIRECTOR DO DEP<sup>o</sup>:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR : 0 Votos Contra; 1 Abstencões; 9 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



---

**DESPACHO**  
**ABERTURA DO PROCEDIMENTO**  
**DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO**

Considerando que os Municípios podem contrair empréstimos a curto prazo junto de quaisquer Instituições autorizadas por Lei, para colmatar as dificuldades temporárias de tesouraria, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2, do Artigo 49º, e no n.º 1, do Artigo 50º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais - RFALEI), com as respetivas alterações.

Considerando que a amortização do empréstimo deverá ser efetuada até ao final do exercício económico do ano de contratação;

Considerando que a presente contratação se enquadra nos limites da dívida total do Município plasmados na Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro e está prevista no Artigo 43º, das Normas de Execução Orçamental, no âmbito do Orçamento e Grandes Opções do Plano do ano 2021;

Considerando os influxos insuficientes da tesouraria no primeiro trimestre do ano;

Torna-se necessário avançar com o processo de consulta às Instituições Financeiras para que no início do próximo ano estejam reunidas as condições para a celebração do contrato de Empréstimo de Curto Prazo, para o ano de 2021, até ao montante de 10.000.000,00 € (Dez milhões de euros);

Assim, determino a aprovação de início de procedimento de contratação do empréstimo de curto prazo para o ano 2021, com base nos seguintes elementos:

- a. Anexo I: Caderno de Encargos;
- b. Anexo II: Listagem das Entidades Financeiras a consultar;
- c. Anexo III: Constituição do Júri do Concurso;

Setúbal, 9 de dezembro de 2020

A Presidente da Câmara Municipal

Maria das Dores Meira



**“CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO  
DE CURTO PRAZO - 2021”  
CADERNO DE ENCARGOS**

**Dezembro de 2020**



## **CADERNO DE ENCARGOS**

### **Capítulo I**

#### **Caraterização do Procedimento**

##### **Cláusula 1ª**

###### **Objeto do Procedimento**

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto a contratação de um Empréstimo de Curto Prazo.

##### **Cláusula 2ª**

###### **Montante do Empréstimo**

O montante total do Empréstimo a contratar é de 10.000.000€ (Dez milhões de euros).

##### **Cláusula 3ª**

###### **Prazo do Empréstimo**

O Empréstimo a contratar tem maturidade em 31 de dezembro de 2021.

##### **Cláusula 4ª**

###### **Período de Carência**

Não existe período de carência do Empréstimo.

##### **Cláusula 5ª**

###### **Prazo de Utilização do Empréstimo**

A utilização do capital a contratar é imediata.

**Cláusula 6ª**  
**Amortização de Capital**

1. O capital do Empréstimo de curto prazo é amortizado integralmente no termo do prazo previsto na cláusula 3ª;
2. O Município de Setúbal poderá proceder à amortização parcial do Empréstimo, através de simples comunicação por escrito.

**Cláusula 7ª**  
**Formalização das Propostas**

1. Não são admitidas propostas variantes. São variantes as propostas que, relativamente a um ou mais aspetos da execução do contrato a celebrar, contenham atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas nos termos expressamente admitidos pelo caderno de encargos
2. São aceites propostas de financiamento de valor inferior ao previsto na cláusula 2ª, sendo que:
  - a) O montante mínimo a financiar, terá de ser de 2.500.000€ (Dois milhões e quinhentos mil euros).
  - b) As propostas deverão ser apresentadas em múltiplos de 2.500.000€ (Dois milhões e quinhentos mil euros).

**Cláusula 8ª**  
**Prazo de entrega das Propostas**

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada, sendo válidas as efetivamente rececionadas no edifício dos Paços do Concelho, até às 12 horas, do dia 28 de dezembro de 2020.



**Cláusula 9ª**  
**Abertura das Propostas**

As propostas serão abertas em sessão pública a realizar nos Paços do Concelho, pelas 13 horas, do dia 28 de dezembro de 2020.

**Capítulo II**  
**Critérios de Seleção das Propostas**

**Cláusula 10ª**  
**Graduação das Propostas**

As propostas serão graduadas em função do resultado final da avaliação, obtida de acordo com os critérios definidos nas cláusulas seguintes.

**Cláusula 11ª**  
**Critérios de Avaliação**

1. Custo com o Serviço da Dívida:
  - a. Ponderação do critério na avaliação global – 100%;
  - b. Consideram-se Custos com o Serviço da Dívida, os valores a suportar relativos a juros, não sendo previstas quaisquer encargos adicionais;
  - c. O apuramento da taxa de juro para efeitos de cálculo do serviço da dívida será efetuado com base na aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Taxa de Juro} = \text{Componente Fixa} + \text{Componente Variável}$$

Em que,

1. Componente Fixa corresponde ao Spread apresentado na proposta;
2. Componente Variável: Euribor a 6 meses;



4

d. As Propostas serão valorizadas pela aplicação da seguinte fórmula:

Serviço da Dívida da Melhor Proposta

Serviço da Dívida da Proposta em Análise

### Cláusula 12ª

#### Avaliação de Propostas por Rateio

Verificando-se a apresentação de propostas de valor inferior ao previsto na cláusula 2ª, o júri do procedimento procederá à avaliação das propostas da seguinte forma:

1. Proceder à avaliação de cada proposta, em conformidade com as disposições da cláusula 11ª, para cada um dos valores apresentados pelos concorrentes, de forma a garantir o financiamento previsto na cláusula 2ª;
2. Graduação das propostas por Rateio corresponderá ao menor valor do serviço da dívida a suportar no somatório dos empréstimos a contratar.

Setúbal, 9 de dezembro de 2020

A Presidente da Câmara Municipal

Maria das Dores Meira





### LISTAGEM DAS ENTIDADES FINANCEIRAS A CONSULTAR

De forma a cumprir com requisito legal previsto no n.º 5, do Artigo 49º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, propõe-se que sejam convidadas a apresentar propostas as Entidades financeiras com balcão no Concelho, nomeadamente:

- Abanca, SA;
- Bankinter, SA;
- Banco Português de Investimento, SA;
- Banco EuroBIC, SA;
- Banco Santander Totta, SA;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Costa Azul, CRL;
- Caixa Económica Montepio Geral, SA;
- Caixa Geral de Depósitos, SA;
- Millennium BCP, SA;
- Novo Banco, SA.

Setúbal, 9 de dezembro de 2020

A Presidente da Câmara Municipal

*Maria das Dores Meira*

**PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DO EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO  
- NOMEAÇÃO DO JURI -**

Considerando o procedimento de contratação do Empréstimo de Curto Prazo, de até 10.000.000€ (Dez milhões de euros), nomeio o respetivo júri com vista à elaboração do Relatório de Avaliação das Propostas, constituído pelos seguintes elementos:

- Presidente – *Paulo Jorge Simões Hortênsio*, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças do Município de Setúbal;
- Vogal Efetivo – *Sílvia Maria Torrão Barbeiro*, Chefe de Divisão de Gestão Financeira do Município de Setúbal;
- Vogal Efetivo – *Carmen Gomes Caetano*, Chefe de Divisão de Controlo Orçamental do Município de Setúbal;
- Vogal Suplente – *Ana Carina Pereira de Almeida*, Técnica superior da Divisão de Controlo Orçamental do Município de Setúbal;
- Vogal Suplente – *Isabel Maria Dias Raposo*, Técnica superior da Divisão de Gestão Financeira do Município de Setúbal;

Setúbal, 09 de dezembro de 2020

A Presidente da Câmara Municipal



*Maria das Dores Meira*



*[Handwritten signature and initials]*

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO – 2021  
ATA DA 1.ª REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO**

Aos vinte e oito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte, realizou-se pelas treze horas, na sala de sessões dos Paços do Município, a 1.ª Reunião do Júri do procedimento à contratação de Empréstimo de Curto Prazo – 2021, até Dez milhões de euros.

Este ato foi presidido pelo Senhor Diretor de Departamento de Administração Geral e Finanças - Paulo Jorge Simões Hortênsio, estando igualmente presentes as Senhoras - Sílvia Maria Torrão Barbeiro e Isabel Maria Dias Raposo, respetivamente, Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Património e Técnica Superior, todos do Município de Setúbal, bem como, o Dr. Fernando dos Santos Figueiredo Tomás, do Banco EuroBIC, S.A. e Dr. Bernardo Rodrigues Mendes, da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Costa Azul, CRL.

Procedeu-se à abertura das propostas, de acordo com a respetiva ordem de entrada das mesmas no Edifício dos Paços do Município:

Entidade	Valor	Condições		
		Euribor	Spread	Comissões
Banco Português de Investimento, S.A.	2 500 000 €	6 meses	0,15%	Isento
	2 500 000 €		0,20%	
	2 500 000 €		0,25%	
	2 500 000 €		0,30%	
Millennium BCP, S.A.	5 000 000 €	3 meses	0,10%	Isento
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	10 000 000 €	6 meses	0,10%	Isento
Banco EuroBIC, S.A.	2 500 000 €	6 meses	0,47%	Isento
	2 500 000 €		0,47%	
	2 500 000 €		0,47%	
	2 500 000 €		0,47%	
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Costa Azul, CRL	5 000 000 €	6 meses	0,12%	Isento
Novo Banco, S.A.	10 000 000 €	6 meses	0,675%	Montagem: 0,20% Gestão: 0,20%
Bankinter, S.A.	7 500 000 €	6 meses	0,24%	Isento
Banco Santander Totta, S.A.	10 000 000 €	6 meses	1,25%	Isento



A Abanca, S.A., informou por Email, datado de dezassete de Dezembro, pelas dezasseis horas e oito minutos de que *“estamos impossibilitados, em tempo útil, de apresentar proposta para o referido empréstimo de curto prazo e em condições adequadas para o efeito. Não obstante o nosso interesse na referida operação, lamentavelmente não estamos em condições de apresentar cotação, pela razão acima identificada”*.

As restantes Entidades convidadas não responderam (Caixa Económica Montepio Geral, S.A.).

Todas as Propostas apresentadas pelos Bancos mencionam a situação de que caso a Euribor venha a apresentar valor negativo, será considerado para o efeito de cálculo de juros que a mesma terá o valor zero, ou seja, o designado de *“floor 0%”*.

Procedeu-se à análise das propostas, constatando-se que as propostas apresentadas pelo • Banco Português de Investimento, S.A, Millennium BCP, S.A. e Novo Banco, S.A., não respeitavam o previsto no caderno de encargos pelo que foram excluídas.

Assim, e nos termos das Cláusulas 10.ª e 11.ª, do Caderno de Encargos procedeu-se à graduação das Propostas conforme relatório do júri em anexo. Concluindo-se que a melhor proposta é da Caixa Geral de Depósitos S.A..


Esgotada a ordem de trabalhos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião pelas treze horas e vinte minutos.

Presidente do Júri,



*Paulo Jorge Simões Hortênsio*

Vogal Efetivo



*Sílvia Maria Torrão Barbeiro*

Vogal Suplente



*Isabel Maria Dias Raposo*



Município de Setúbal

---

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

**RELATÓRIO DE ANÁLISE  
DAS PROPOSTAS DO PROCEDIMENTO DE  
“CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO CURTO PRAZO –  
2021”**

29 de dezembro de 2020



MUNICÍPIO DE SETÚBAL

---

## ÍNDICE

1. OCORRÊNCIAS PRÉVIAS À AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS .....	3
2. ANÁLISE DA VALIDADE DAS PROPOSTAS.....	5
3. PROCEDIMENTOS DE GRADUAÇÃO DAS PROPOSTAS .....	6
4. DECISÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO .....	7



## 1. OCORRÊNCIAS PRÉVIAS À AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Procedeu-se à realização do ato público de abertura das Propostas na data prevista na Cláusula 9ª, do Caderno de Encargos do procedimento de “**Contratação de Empréstimo Curto prazo – 2021**”, pelas 13:00 Horas, do dia 28 de dezembro de 2020.

Compareceram à sessão de abertura das Propostas o Senhor Diretor de Departamento de Administração Geral e Finanças – Dr. Paulo Jorge Simões Hortênsio, estando igualmente presentes as Senhoras – Dra. Sílvia Maria Torrão Barbeiro e a Dra. Isabel Maria Dias Raposo, respetivamente, Chefe de Divisão de Contabilidade e Património e Técnica Superior, todos do Município de Setúbal, bem como, Dr. Fernando dos Santos Figueiredo Tomás, do Banco EuroBIC, S.A. e Dr. Bernardo Rodrigues Mendes, da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Costa Azul, CRL.

Foram convidadas a apresentar Proposta de financiamento, por Despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, as seguintes Entidades:

- Abanca, S.A.;
- Bankinter, S.A.;
- Banco Português de Investimento, S.A.;
- Banco EuroBIC, S.A.;
- Banco Santander Totta, S.A.;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Costa Azul, CRL;
- Caixa Económica Montepio Geral, S.A.;
- Caixa Geral de Depósitos, S.A.;
- Millennium BCP, S.A.;
- Novo Banco, S.A..



Nos termos do disposto na cláusula 7ª, do mencionado Caderno de Encargos, foram rececionadas nos Serviços do Município as Propostas apresentadas em carta fechada, referentes às seguintes Entidades:

- Banco Português de Investimento, S.A.;
- Millennium BCP, S.A.;
- Caixa Geral de Depósitos, S.A.;
- Banco EuroBIC, S.A.;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Costa Azul, CRL;
- Novo Banco, S.A.;
- Bankinter, S.A.;
- Banco Santander Totta, S.A..

Relativamente às restantes Instituições convidadas, não apresentaram Propostas as seguintes Entidades:

- Abanca Portugal, S.A.;
- Caixa Económica Montepio Geral, S.A..

Presidiu à sessão de abertura das Propostas de Empréstimo o Presidente do Júri, Senhor Diretor de Departamento de Administração Geral e Finanças – Dr. Paulo Jorge Simões Hortênsio, o qual procedeu à abertura e leitura integral das mesmas.





## 2. ANÁLISE DA VALIDADE DAS PROPOSTAS

Pelas 13:00 horas, do dia 29 de setembro de 2019, reuniu o júri do procedimento a fim de proceder à validação das Propostas apresentadas, nos termos do Capítulo I, do respetivo Caderno de Encargos.

O Júri do Procedimento procedeu à avaliação das Propostas verificando-se que:

(a) Pelo facto das taxas de juro a 6 meses (o indexante), estarem negativas ao momento (padrão irregular), todas Instituições de Crédito salvaguardaram essa situação ao estabelecer o valor mínimo igual a zero (floor zero), acrescido do spread;

(b) Propõe-se a exclusão da proposta entregue pelo Millennium BCP, uma vez que ela se baseia no indexante Euribor a 3 meses, quando o disposto na Cláusula 11ª, do Caderno de Encargos, refere a taxa de juro nominal com referência à Euribor a 6 meses;

(c) Propõe-se a exclusão da proposta entregue pelo Banco BPI, uma vez que apresenta uma taxa de juro variável, dependendo do spread inerente a cada uma das 4 tranches associadas à sua proposta de financiamento, quando o disposto na Cláusula 7ª, do Caderno de Encargos, refere que não são admitidas propostas variantes;

(d) Propõe-se ainda a exclusão da proposta entregue pelo Novo Banco, uma vez que apresenta comissões de montagem e gestão contrariamente à perspectiva prevista na cláusula 11ª do Caderno de encargos;

(e) A oscilação do Spread situou-se entre o mínimo de 0,10% (CGD) e o máximo de 1,25% (Santander Totta);

(f) Desta forma, a melhor proposta é de Caixa Geral de Depósitos, SA, a qual apresentou as seguintes condições: taxa de juro Euribor a 6 meses (floor zero), acrescida de um spread de 0,10%.



### 3. PROCEDIMENTOS DE GRADUAÇÃO DAS PROPOSTAS

Nos termos do disposto na Cláusula 10ª e seguintes, do Caderno de Encargos, procedeu-se à graduação das Propostas, em conformidade com o quadro seguinte:

Entidade Bancária	PROPOSTA		PONTUAÇÃO	
	Spread	Serviço da Dívida	Classificação Final	
	%	EUR	100%	
Caixa Geral de Depósitos, SA	0,10%	5.005.000 €	100,00%	1º classificado
Caixa Crédito Agrícola Mútuo, da Costa Azul, CRL	0,12%	5.006.000 €	99,98%	2º classificado
Bankinter, SA	0,24%	5.012.000 €	99,86%	3º classificado
Banco EuroBIC, SA	0,47%	5.023.500 €	99,63%	4º classificado
Banco Santander Totta, SA	1,25%	5.062.500 €	98,86%	5º classificado

Assim, e considerando que:

- A graduação das propostas teve em consideração o valor base do financiamento proposto pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Costa azul, CRL no valor de 5.000.000€;
- A proposta da Caixa Geral de Depósitos, SA, foi graduada em primeiro lugar;
- Não se verifica a necessidade de proceder ao rateio dos valores a contratar.



#### 4. DECISÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO

Em conformidade com a análise apresentada no presente Relatório de Análise das Propostas do procedimento de “**Contratação de Empréstimo de Curto Prazo – 2021**”, o Júri do Procedimento deliberou por unanimidade a aceitação da proposta da Caixa Geral de Depósitos, SA, no montante de até 10 000 000 € (Dez milhões de euros), nos termos da respetiva Proposta.

Setúbal, 29 de dezembro de 2020

Presidente do Júri

*Paulo Jorge Simões Hortênsio*

Vogal Efetivo

*Sílvia Maria Torrão Barbeiro*

Vogal Suplente

*Isabel Maria Dias Raposo*